



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.649 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 7.124/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 328.349,50 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
643	01.17.01.10.3010046.2082.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO.	100.000,00
522	01.16.02.15.4510040.1018.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	130.000,00
206	01.09.01.12.3610022.2051.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.400,00
279	01.09.01.12.3650017.2035.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00
965	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157,64
942	01.09.04.12.3650018.1003.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.	57.392,16

**TOTAL.....R\$ 328.349,80**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012 – por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 57.392,16 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 40.957,64 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) das dotações abaixo codificadas:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

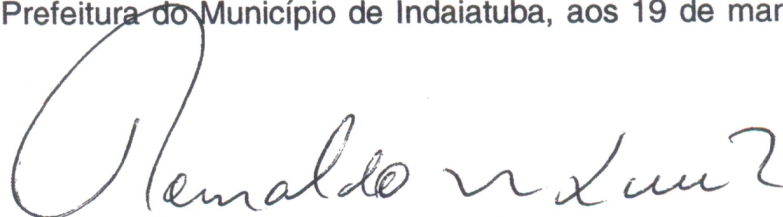
11

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
567	01.17.01.10.3030043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	100.000,00
521	01.16.02.15.4510040.1018.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00

**TOTAL.....R\$ 328.349,80**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de março de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**